



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10264 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

Exclui servidores da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos da Informação Jurídica emanada da Procuradoria Geral do Estado, para fins de aposentadoria.

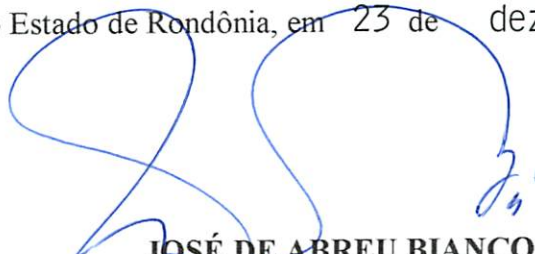
**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam excluídos da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, os servidores a seguir relacionados:

CADASTRO	NOME	CARGO
3286691	DELZA PEREIRA LEITE	AUX.ATIV.ADMINISTRATIVA
3366111	MARCELO SILVEIRA PEREIRA	AUX.ATIV.ADMINISTRATIVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2002, 114º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Coordenador Geral de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DE RORÓLIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10564 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Fixa os seguintes cargos em comissão no âmbito  
do Poder Executivo do Estado de Rorólia, nos termos do  
Decreto nº 2077, de 17 de janeiro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORÓLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15,  
inciso V, da Constituição Federal e

Considerando que o Plano Administrativo de Recursos Humanos do Estado de Rorólia, em  
11 de junho de 2001, instituiu a inclusão de cargos em comissão, nos termos do  
artigo 15, inciso V, da Constituição Federal, para fins de organização

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Estão excluídos os cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rorólia, nos termos do art. 15, inciso V, da Constituição Federal, os seguintes:

PRO	NOME	CARGO
1250001	DELLA PEREIRA LEITE	AUXÍLIO ADMINISTRATIVO
1250011	MARCELO ZEVIERA PEREIRA	AUXÍLIO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rorólia, em 23 de dezembro de 2002, 14ª da República.

  
JOSE DE AZEVEDO BRANCO  
Governador

  
JOSE BATISTA DA SILVA  
Coordenador Geral de Recursos Humanos